



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Origem: Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o superávit financeiro apurado no exercício de 2020 – Recurso 1018 - Salário Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 02 de Fevereiro de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei n° 005/2021**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Visa o presente Projeto de Lei solicitar a competente autorização legislativa para abertura de um crédito especial no orçamento municipal vigente para aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria de Educação, mais precisamente para aquisição de um veículo para os serviços da própria secretaria. Bem sabem os Senhores Vereadores, temos um veículo Spacefox 2008, que já não se encontra em estado regular para realizar viagens para as grandes cidades e para a capital, inclusive tendo já realizado muito além de 250 mil km, o que de certa forma, diga-se de passagem, já cumpriu seu papel para viagens de longo percurso. Temos intuito de ainda continuar com ela, porém em outros setores da administração, mais precisamente na agricultura ou na obras, onde com certeza será ainda muito bem aproveitada.

A criação do crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 é para podermos utilizar um recurso que existe de anos anteriores, por isso superávit, do salário educação, que é destinado para aquisições dessa natureza. É evidente que o veículo a ser adquirido terá valor superior a esse crédito, porém, para complementação será utilizado recurso livre, dentro da própria secretaria da Educação. O intuito desta administração é adquirir um veículo leve, compatível com as necessidades dos serviços, não sendo dispendido valor elevado para sua aquisição.

O projeto tem caráter eminentemente técnico contábil necessitando apenas a autorização legislativa para criação do crédito especial por onde correrão parte das despesas com a aquisição.

Contando com a costumeira atenção dos Edis, encaminhamos o presente Projeto de Lei à Vossa apreciação, e, se o acharem conforme, aprovem na forma regimental.

Atenciosamente.

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**